

## **RAMPA INTERNACIONAL DA FALPERRA 2023**

### **REGULAMENTO DO PARQUE DE ASSISTÊNCIA**

1 – A Organização divulgará atempadamente na sua página [www.camminho.com](http://www.camminho.com) o plano do parque de assistência, com os espaços previstos para os concorrentes.

2 – O parque de Assistência será composto por quatro áreas:

- **P1** destinado exclusivamente aos concorrentes ao Europeu de Montanha;
- **P2, P3 e P4** destinado às restantes competições.

3 – O espaço previamente destinado a cada um dos Concorrentes dentro das áreas **P2, P3 e P4** é de 36 m<sup>2</sup> (6 x 6 mt).

4 – Os concorrentes poderão solicitar um suplemento de área, sendo-lhe cobrada uma taxa extra de 15,00€ por cada m<sup>2</sup> superior à área referenciada no nº 3

5 – Todos os concorrentes devem, dentro do prazo estipulado no programa da prova/evento, solicitar através do email [cam@camminho.com](mailto:cam@camminho.com) o local onde pretendem ficar no parque de assistência de acordo com o esquema publicado e quantos metros de área pretendem. Caso não o façam, o local será atribuído pela Organização não podendo o mesmo ser alterado.

6 – Caso o espaço ocupado pela viatura de Assistência de um Concorrente ou de um conjunto de equipas que partilhem os mesmos meios e estruturas dentro do Parque de Assistência seja superior ao espaço normal dos marcados no Parque, torna-se **obrigatório** o envio pelo concorrente para a **Organização** ([cam@camminho.com](mailto:cam@camminho.com)) da planta com as dimensões exatas e a correta disposição. Caso o concorrente não o faça, a Organização atribuirá um espaço, não podendo o mesmo ser alterado.

**O não cumprimento desta regra impede a entrada dos meios para dentro do Parque de Assistência.**

7 – A Organização procurará sempre que possível respeitar as indicações dos concorrentes.

8 – O Parque de Assistência nas áreas **P2, P3 e P4** estará aberto a partir das 9.00 de sexta-feira, dia 19.

9 – No Parque de Assistência **P1** destinado exclusivamente aos concorrentes ao Europeu de Montanha, a Organização poderá excecionalmente autorizar o estacionamento no dia anterior.

**10** – Em todas áreas do Parque de assistência estará presente um ou mais elementos da Organização (comissários oficiais) devidamente identificados, que fornecerão todas as indicações aos concorrentes.

**11** - O não cumprimento por parte do concorrente do plano final do Parque da Assistência apresentado pela Organização, ou eventuais adaptações no local por indicação dos comissários oficiais responsáveis pelo Parque, será objeto de comunicação ao Colégio de Comissários Desportivos (**CCD**) da infração cometida e este decidirá em conformidade.

**12** – Durante todo o desenrolar da prova/evento, só é permitida a permanência de uma viatura de assistência por viatura concorrente, nas áreas **P2, P3 e P4**, devidamente identificada pela placa "**Assistência**", fornecida pela Organização, **colada** no vidro da frente. O não cumprimento desta regra impede a entrada de qualquer viatura no parque de assistência.

**13** - Outra viatura da equipa, quando identificada pela placa "**Auxiliar**" fornecida pela Organização, **colada** no vidro da frente, será autorizada a estacionar nas proximidades, onde e quando houver espaço disponível para o efeito.

**14** – É expressamente proibido o estacionamento dos atrelados que transportem os veículos dentro dos Parques de Assistência, ou Parque de Pré-Partida. Os atrelados serão obrigatoriamente colocados no parque próprio a indicar pela Organização. A entrada de um atrelado somente é permitida para a operação de descarga ou carga da viatura participante, no espaço de tempo estritamente necessário.